



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASA GRANDE - MG
EDITAL 001/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



EDITAL N.º 001/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**, em Minas Gerais, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de 80 (oitenta) vagas para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, em conformidade com o art. 37, inc. II da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Casa Grande, com a Lei n.º 507/2004 e com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela empresa **IBRASP – Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.
- 1.3 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.4 O Concurso Público tem por finalidade a seleção de pessoal para vagas imediatas e formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.5 Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.6 Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.
- 1.7 A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Concurso Público será disciplinada pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casa Grande, instituído pela Lei Complementar n.º 002/94 e alterações posteriores.
- 1.8 A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades do Poder Executivo de Casa Grande/MG.
- 1.9 A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural, no Diário Oficial do Município, nos sites portal.institutoibrasp.com.br e casagrande.mg.gov.br
- 1.10 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas as etapas do Concurso Público.
- 1.11 O cronograma de atividades do Concurso Público consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do poder executivo.

2. DOS CARGOS

2.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

Quadro 01: Descrição dos cargos do concurso público de Casa Grande/MG

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL					
Auxiliar de Obras e Serviços	04 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



Auxiliar de Serviços Gerais	3 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Cantoneiro	1 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Motorista	2 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.484,62	Ensino Fundamental e CNH D	R\$ 50,00
Oficial Eletricista	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.484,62	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.514,31	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Oficial de Obras e Serviços	2+ CR	40 horas semanais	R\$ 1.484,62	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO					
Assistente Administrativo	2 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.318,30	Ensino Médio	R\$ 75,00
Auxiliar Administrativo	1 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.882,26	Ensino Médio	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.215,00	Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 75,00
Auxiliar de Saúde	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Médio	R\$ 75,00
Encarregado de Biblioteca	1 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Médio	R\$ 75,00
Inspetor de Alunos	CR	30 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Médio	R\$ 75,00
Técnico de Enfermagem	CR	40 horas semanais	R\$ 1.344,67	Técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 75,00
Técnico em Saúde Bucal	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Médio, Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	R\$ 75,00
ENSINO SUPERIOR					
Assistente Social	1 + CR	30 horas semanais	R\$ 3.089,03	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 120,00
Enfermeiro UBS	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 3.278,10	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 120,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



Farmacêutico - Bioquímico	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 2.584,76	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF	R\$ 120,00
Fisioterapeuta	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 3.089,03	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	R\$ 120,00
Médico Clínico Geral	1 + CR	20 horas semanais	R\$ 6.301,27	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 120,00
Médico Pediatra	1 + CR	12 horas semanais	R\$ 5.821,40	Ensino Superior em Medicina, registro no CRM e especialização em pediatria	R\$ 120,00
Monitor em Educação Inclusiva	2 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.215,00	Ensino Normal Superior ou de Magistério a nível médio ou de Educação Infantil a nível médio; e curso de Educação Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas	R\$ 120,00
Nutricionista Educação	1 + CR	20 horas semanais	R\$ 1.845,94	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN	R\$ 120,00
Odontólogo	1 + CR	20 horas semanais	R\$ 3.765,51	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	R\$ 120,00
Professor I	1 + CR	24 horas semanais	R\$ 1.905,95	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 120,00
Professor II - Artes	1 + CR	hora-aula	R\$ 22,82	Ensino Superior e Pós-graduação em Artes	R\$ 120,00
Professor II - Educação Física	1 + CR	hora-aula	R\$ 22,82	Ensino Superior em Educação Física	R\$ 120,00
Professor II - História	1 + CR	hora-aula	R\$ 22,82	Ensino Superior em História	R\$ 120,00
Professor II - Matemática	1 + CR	hora-aula	R\$ 22,82	Ensino Superior em Matemática	R\$ 120,00
Supervisor Pedagógico	CR	24 horas semanais	R\$ 1.845,94	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 120,00
Psicólogo	1 + CR	30 horas semanais	R\$ 3.089,03	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	R\$ 120,00

* CR: Cadastro de Reserva

* Os documentos de comprovação de experiência devem ser apresentados no momento da convocação para posse do emprego/cargo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



2.2 Além dos vencimentos, os candidatos selecionados e contratados poderão receber demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 O certame é destinado à seleção de pessoal para vagas imediatas e formação do Cadastro de Reserva, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder Executivo e dentro do prazo de validade do certame.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento dos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A POSSE

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado, conforme o art. 5º do Código Civil de 2002;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) no ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, Nível Médio, Nível Técnico ou Nível Fundamental, conforme exigido para cada cargo, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovada por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- l) comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para a Contratação.
- m) não registrar antecedentes criminais;
- n) cumprir as determinações deste Edital.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.3 O servidor será regido pela Lei Municipal nº 507, de 2004 e, subsidiariamente, pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casa Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 002 de 1994 e alterações posteriores.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br.

4.2 O período de inscrições será de **06/02/2024 A 28/02/2024** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



4.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá observar as seguintes informações:

- a) o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento;
- b) as taxas do Concurso Público deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos;
- c) não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital;
- d) os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936/79;
- e) a inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação;
- f) considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento;
- g) no ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital;
- h) o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação;
- i) em caso de cancelamento do Concurso Público pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo;
- j) a qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados;
- k) salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição;
- l) antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação;
- m) não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato;
- n) não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição;
- o) o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que sejam em turno distinto.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período **06/02/2024 A 08/02/2024**

5.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como indispensáveis, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo IV do edital de abertura;
- b) cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- d) contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

5.3 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



- b) com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
- d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n° 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
- e) não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- f) não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.4 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.5 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.6 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

5.7 O **INSTITUTO IBRASP** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a IBRASP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

5.8 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2MB, exclusivamente, no período constante no “Cronograma - Anexo I” para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

5.9 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos.

5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do **INSTITUTO IBRASP**

5.11 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviados fora do prazo constante no “Cronograma - Anexo I” não terão validade, ficando o candidato sem direito à isenção da taxa de inscrição.

5.12 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.13 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.14 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no “Cronograma - Anexo I”, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site portal.institutoibrasp.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.15 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico portal.institutoibrasp.com.br, em data definida no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

5.16 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

5.17 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no “Cronograma - Anexo I” e/ou em período de recurso.

5.18 Candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site portal.institutoibrasp.com.br até o último dia válido para pagamento da taxa de inscrição, selecionar a modalidade de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para que esta seja reputada válida.

5.19 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova objetiva, de acordo com o “Cronograma - Anexo I” deste edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



- 6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no art. 37, inc. VIII da Constituição Federal;
- 6.2 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.
- 6.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 6.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: portal.institutoibrasp.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.
- 6.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.7 Caso não haja candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 6.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- 6.9 O candidato deverá, ainda, no ato da inscrição requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade no dia da realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. No dia da prova, a candidata deverá apresentar-se com o acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 6.11.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.11.2 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança.
- 6.11.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.
- 6.11.4 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.
- 6.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.
- 6.14 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vagas ofertadas.
- 6.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 6.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



6.17 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.18 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o Cartão do Candidato através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O Cartão do Candidato é meramente informativo para orientação do candidato sobre o local da prova, portanto, é **obrigatório** ser apresentado documento de identidade para realização das provas.

7.3 Se o candidato não apresentar documentação com foto este ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pelo **INSTITUTO IBRASP**, empresa responsável pelo certame, submetendo a apreciação da Comissão Especial do Concurso Público (CECP), significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Casa Grande/MG e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica alheios à Prefeitura Municipal de Casa Grande/MG e à organizadora do certame, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS E PONTUAÇÕES DAS PROVAS

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato, conforme está demonstrado a seguir:

Quadro 02: Descrição do tipo de prova de acordo com cada cargo

CARGOS		TIPO DE PROVA
<ul style="list-style-type: none"> Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Encarregado de Biblioteca 	<ul style="list-style-type: none"> Inspetor de Alunos Técnico de Enfermagem Técnico em Saúde Bucal 	Objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar de Obras e Serviços Auxiliar de Serviços Gerais Cantineiro 	<ul style="list-style-type: none"> Oficial Eletricista Oficial de Obras e Serviços 	Objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Assistente Social Enfermeiro UBS Farmacêutico - Bioquímico Fisioterapeuta Médico Clínico Geral Médico Pediatra 	<ul style="list-style-type: none"> Odontólogo Professor I Professor II - Artes Professor II - Educação Física Professor II - História Professor II - Matemática 	Objetiva e Títulos (Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Cursos de Capacitação na área)



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



<ul style="list-style-type: none"> • Monitor em Educação Inclusiva • Nutricionista Educação 	<ul style="list-style-type: none"> • Psicólogo • Supervisor Pedagógico 	
<ul style="list-style-type: none"> • Motorista 		Objetiva e Prática
<ul style="list-style-type: none"> • Operador de Máquinas 		Objetiva, e Prática

8.2 Considera-se classificado na Primeira Etapa o candidato que obtiver uma nota mínima, bem como classificação até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva.

8.3 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso, se houver.

8.4 Considerar-se-à classificado no certame o candidato que, cumulativamente:

- tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da pontuação geral da prova; e
- esteja na posição equivalente à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva.

8.5 Os candidatos que não estiverem dentro das vagas estabelecidas no item 8.4.3 constarão como eliminados.

8.6 Em caso de número ímpar no total de questões, a banca não arredondará o percentual de acerto.

8.7 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **24/03/2024 (domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site portal.institutoibrasp.com.br.

9.2 As provas serão aplicadas preferencialmente no município de Casa Grande/MG.

9.3 Caso a cidade não possua estrutura para comportar o grande número de inscritos no certame, a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e/ou valor da questão, da seguinte forma:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



Quadro 03: Provas objetivas por nível de escolaridade

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais • Auxiliar de Obras e Serviços • Cantineiro • Motorista • Operador de Máquinas • Oficial de Obras e Serviços • Oficial Eletricista 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	2,0	10,0
	Geografia/História	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais e atualidades	10	4,0	40,0
	Informática	5	2,0	10,0
Total:		35	–	100,0
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Auxiliar Administrativo • Auxiliar de Enfermagem • Auxiliar de Saúde • Encarregado de Biblioteca • Inspetor de Alunos • Técnico de Enfermagem • Técnico em Saúde Bucal 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	3,0	15,0
	Geografia/História	05	2,0	10,0
	Informática	05	3,0	15,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
Total:		35	–	100,0
ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social • Enfermeiro UBS • Farmacêutico - Bioquímico • Fisioterapeuta • Médico Clínico Geral • Médico Pediatra • Monitor em Educação Inclusiva • Nutricionista Educação • Odontólogo • Professor I • Professor II - Artes • Professor II - Educação Física • Professor II - História • Professor II - Matemática • Supervisor Pedagógico • Psicólogo 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	3,0	15,0
	Geografia/História	05	2,0	10,0
	Informática	05	3,0	15,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
Total:		35	–	100,0



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



9.6 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.7 Não será pontuada resposta que contenha mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta AZUL OU PRETA fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

9.14 Se o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.16 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica**. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas **serão consideradas erradas** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja preenchido por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e somente quando estiver faltando 60 (sessenta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



9.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, será aplicada para todos os candidatos aos cargos de nível superior, porém, só serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem uma nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, bem como classificação até o ponto de corte que corresponder à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1 (Quadro 01) deste edital.

10.2 A pontuação máxima para prova de títulos será a titulação maior do candidato, podendo anexar apenas 01 (um) título de maior valor para ser computada, serão desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

Quadro 04: Descrição da prova de títulos

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	N.º MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	1,5
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ' <i>stricto sensu</i> ', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	1,0	2,0
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ' <i>stricto sensu</i> ', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.	1,0	3,0

10.3 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



10.4 Serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida e concluídos até a data da entrega.

10.5 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

10.7 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

10.8 Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

10.9 Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

10.10 A **entrega de títulos** é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser ANEXADOS junto ao sistema no seguinte endereço eletrônico; portal.institutoibrasp.com.br, envio de títulos, EXCLUSIVAMENTE no período **07/04/2024 a 13/04/2024 - (online)** em local indicado na área do candidato.

10.11 A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.

10.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

10.13 Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

10.14 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

11. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

11.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público, que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva para os cargos de;

1. Operador de máquinas,

2. Motorista,

11.2 Os cargos citados acima serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO APTO".

11.3 Para fins de avaliação serão atribuídos **40 (quarenta) pontos** à prova prática, sendo considerado apto o candidato que obtiver nota **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos na Prova Prática.

11.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

11.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente e comprovante de inscrição.

11.6 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

11.7 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.8 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

11.9 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



11.10 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área, conforme quadro a seguir:

Quadro 05: Descrição dos critérios avaliados

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida	3,0
Manuseio correto dos instrumentos de trabalho	7,0
Forma adequada para a realização das atividades	7,0
Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal	4,0
Agilidade no desempenho das tarefas	6,0
Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	5,0
Resultado satisfatório da atividade solicitada	8,0
TOTAL:	40,0

11.11 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site portal.institutoibrasp.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

11.12 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

11.13 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Ibrasp (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

11.14 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- Faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Não observar as normas de biossegurança estabelecidas.

11.15 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

11.16 Os candidatos considerados reprovados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova prática no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site portal.institutoibrasp.com.br.

11.17 O candidato reprovado cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

11.18 Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.

11.19 Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

12.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

12.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

12.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

12.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horário previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no item 9.3 deste regulamento.

12.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido);

o) apresentar sinais de embriaguez.

12.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

12.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

12.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

12.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

13. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE DESEMPATE

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

13.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

13.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos classificados dentro das vagas imediatas serão considerados aprovados, os candidatos classificados até o ponto de corte são considerados Reserva Técnica e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;

d) Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

14.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br.

14.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

14.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.10 Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

15.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

15.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

15.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

15.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

15.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

15.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunique as mudanças do seu endereço.

15.11 A empresa fornecerá certificado de aprovação no certame para o candidato aprovado.

15.12 do certificado mencionado no item 15.11, é facultado ao candidato querer ou não solicitar, pois esse certificado, pois esse tem custo para o candidato. Por isso é facultativo.

15.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;
- m) Declaração de bens.

15.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

15.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

15.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

15.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

15.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

15.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

15.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

15.20 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

15.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.22 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos;

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso
- b) ANEXO II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo;
- d) ANEXO IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Casa Grande/MG, 05 de Dezembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASA GRANDE - MG
EDITAL 001/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA PREVISTA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
05/12/2023	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura
06/02/2024 A 28/02/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
29/02/2024	Último dia para pagamento do boleto gerado até o dia 28/02/2024
06/02/2024 A 08/02/2024	Pedido de isenção da inscrição.
12/02/2024	Divulgação da Relação Preliminar das isenções.
13 e 14/02/2024	Recursos da Relação Preliminar das isenções.
16/02/2024	Divulgação da Relação FINAL DAS ISENÇÕES.
04/03/2024	1. Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas 2. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. 3. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
05 e 06/03/2024	1. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. 2. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. 3. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas
08/03/2024	1. Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas. 2. Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD. 3. Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
12/03/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
24/03/2024	PROVA OBJETIVA
25/03/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
26 e 27/03/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas
02/04/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas
	Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas
	Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
03 e 04/04/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
06/04/2024	Resposta do Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
PROVA DE TÍTULOS - 07/04/2024 a 13/04/2024 - (online)	
17/04/2024	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
18 e 19/04/2024	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos
22/04/2024	Resposta ao recurso do Resultado Preliminar das provas de títulos
27/04/2024	Resultado final da prova Objetiva e prova de títulos
30/04/2024	Publicação dos locais da prova pratica. Convocação dos candidatos para prova pratica.
02/05/2024	Resultado Preliminar da Prova pratica
03 e 04/05/2024	Período de recursos da Prova pratica
06/05/2024	Divulgação dos recursos da prova pratica
10/05/24	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais • Auxiliar de Obras e Serviços • Cantineiro • Motorista • Operador de Máquinas • Oficial de Obras e Serviços • Oficial Eletricista 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	2,0	10,0
	Geografia/História	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais e atualidades	10	4,0	40,0
	Informática	5	2,0	10,0
Total:		35	–	100,0
<p>1. PORTUGUÊS: 1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). 3. Acentuação gráfica. 4. Sinais de Pontuação. 5. Classes de Palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronomes, substantivos e verbos. 6. Crase. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Significado de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Análise sintática: frase, oração e período. 12. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Denotação e conotação.</p>				
<p>2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC, MDC. 6. Regra de três simples. 7. Porcentagem.</p>				
<p>3. GEOGRAFIA/HISTÓRIA: 1. Características geográficas de Minas Gerais (relevo, clima, vegetação, hidrografia). 2. Processo de colonização de Minas Gerais. 3. Ciclo do ouro e do café em Minas Gerais. 4. Organização político-administrativa de Minas Gerais. 5. Inconfidência Mineira e a luta pela independência. 6. História e Geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande, riquezas, economia, aspectos da geografia, personalidades, pontos turísticos. 7. Noções de Hierarquia. 8. Política do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande.</p>				
<p>4. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Lei Orgânica do Município de Casa Grande. 2. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município de Casa Grande. 3. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 4. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. 5. Ética no trabalho, história de Minas Gerais.</p>				
<p>5. INFORMÁTICA: 1. Introdução à Informática. 2. Principais componentes de um computador. 3. Funcionamento básico de um computador. 4. Noções básicas do Sistema Operacional Windows 8, Windows 10. 5. Editor de Texto Microsoft Word 2003. 6. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2003. 7. Hardware, Software, Periféricos, Acessórios.</p>				
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Auxiliar Administrativo • Auxiliar de Enfermagem • Auxiliar de Saúde • Encarregado de Biblioteca • Inspetor de Alunos • Técnico de Enfermagem 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	3,0	15,0
	Geografia/História	05	2,0	10,0



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



• Técnico em Saúde Bucal	Informática	05	3,0	15,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
Total:		35	–	100,0

CONHECIMENTOS GERAIS

1. PORTUGUÊS: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Noções de fonética. 3. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. 4. Classe de palavras: substantivo: classificação/flexão/ grau. 5. Adjetivo: classificação/flexão/grau. 6. Artigo: flexão e classificação. 7. Numeral: classificação e flexão. 8. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. 9. Verbo: emprego de tempos e modos. 10. Preposição e conjunção: classificação e emprego. 11. Advérbio: classificação e emprego. 12. Interjeição: valor semântico da interjeição. 13. Estrutura e formação das palavras.

2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica.

3. GEOGRAFIA/HISTÓRIA: 1. Características geográficas de Minas Gerais (relevô, clima, vegetação, hidrografia). 2. Processo de colonização de Minas Gerais. 3. Ciclo do ouro e do café em Minas Gerais. 4. Organização político-administrativa de Minas Gerais. 5. Inconfidência Mineira e a luta pela independência. 6. História e Geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande, riquezas, economia, aspectos da geografia, personalidades, pontos turísticos. 7. Noções de Hierarquia. 8. Política do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande.

4. INFORMÁTICA: 1. Introdução à Informática. 2. Principais componentes de um computador. 3. Funcionamento básico de um computador. 4. Noções básicas do Sistema Operacional Windows 8, Windows 10. 5. Editor de Texto Microsoft Word 2003. 6. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2003. 7. Hardware / Software / Periféricos / Acessórios. 8. Bit e Bytes, Vírus, Antivírus, Barra de tarefas, Windows explorer, Botões de atalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Elaborar e digitar Ofícios, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins. Manual de Redação da Presidência da República.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Atendimento ao público externo e interno. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Correspondências Oficiais. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública. Competências dos poderes: legislativo, executivo e judiciário. Estruturas administrativas e organizacionais: organograma e fluxograma. Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário. Controle de estoques: função e previsão; Administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único de Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico – Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré – natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra– indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



AUXILIAR DE SAÚDE: Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Controle de agenda e protocolos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

ENCARREGADO DE BIBLIOTECA: Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada; Direitos autorais; Conservação e restauração de documentos; Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas; Critérios de avaliação de obras de referência em geral; Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023); Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça; Bibliotecas digitais.

INSPETOR DE ALUNOS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Do artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394 e suas alterações. Do artigo 1º ao 38 e do 58 ao 60. Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90 do artigo 1º. ao 6º.; do 13 ao 18 e do 53 ao 73. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Zelo pelo patrimônio público. Ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498, COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções de biossegurança. Noções de nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Funções do Auxiliar de Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica. Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato e outros). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Lei Nº 11.889 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Código de ética profissional.

CARGOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL	
<ul style="list-style-type: none"> ● Assistente Social ● Enfermeiro UBS ● Farmacêutico - Bioquímico ● Fisioterapeuta ● Médico Clínico Geral ● Médico Pediatra ● Monitor em Educação Inclusiva ● Nutricionista Educação 	<ul style="list-style-type: none"> ● Odontólogo ● Professor I ● Professor II - Artes ● Professor II - Educação Física ● Professor II - História ● Professor II - Matemática ● Supervisor Pedagógico ● Psicólogo 	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	05	3,0	15,0	
	Geografia/História	05	2,0	10,0	
	Informática	05	3,0	15,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0	
Total:		35	–	100,0	

CONHECIMENTOS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



1. PORTUGUÊS: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica.

3. GEOGRAFIA/HISTÓRIA: 1. Características geográficas de Minas Gerais (relevo, clima, vegetação, hidrografia). 2. Processo de colonização de Minas Gerais. 3. Ciclo do ouro e do café em Minas Gerais. 4. Organização político-administrativa de Minas Gerais. 5. Inconfidência Mineira e a luta pela independência. 6. História e Geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande, riquezas, economia, aspectos da geografia, personalidades, pontos turísticos. 7. Noções de Hierarquia. 8. Política do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Casa Grande.

4. INFORMÁTICA: 1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulações; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes. Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1º a 17 e 193 a 231); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH).

ENFERMEIRO UBS: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Ética e bioética nas ciências farmacêuticas. Farmacologia. Fármacos antimicrobianos. Fármacos analgésicos e anti-inflamatórios. Fármacos anti-hipertensivos. Fármacos hipoglicemiantes orais. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse em saúde pública. Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Atenção Farmacêutica. Promoção da saúde. Boas práticas em estabelecimento de saúde. Farmácias e drogarias. Hospitais. Estabelecimentos de gêneros alimentícios. Epidemiologia. Legislações que regulam os setores farmacêuticos. Legislações que regulam o laboratório clínico. Plano de gerenciamento de resíduos dos Serviços de Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Registro de produtos biológicos. Legislações que regulam as farmácias e drogarias. Legislações que regulam os hospitais. O processo saúde-doença (historicidade e conceitos). Modelos assistenciais em saúde. A Reforma Sanitária brasileira. SUS: atribuições, doutrinas e competências. Legislação do sistema único de saúde – SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Portaria n. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. Decreto 7508/2011. Gestão em Saúde. Epidemiologia: conceitos, usos e principais indicadores. Modelos de estudo da causalidade das doenças. População e Saúde: aspectos da transição



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



demográfica e epidemiológica no Brasil. Classificação internacional de doenças: histórico, conceitos e utilização. Sistemas de informações em saúde de maior interesse para a saúde pública. Doenças transmissíveis emergentes, reemergentes e negligenciadas. Saúde ambiental, saúde ocupacional e a vigilância sanitária. Estratégia saúde da família. Pacto federativo e governança do SUS: Pacto pela Saúde e Decreto 7508/2011. 16. Programa nacional de imunização (PNI), calendário de vacinação (criança, adolescente e idoso). Política nacional de urgência e emergência: normas e Portarias. Vigilância em saúde. Prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Políticas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Política de humanização do SUS. Política de Saúde Mental, redução do consumo abusivo de álcool e Políticas sobre Drogas (Portarias 132, 131, 130, 126, 122, 121, GM MS, de 25/01/2012. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

FISIOTERAPEUTA: Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenia, artrite microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerosolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatia dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; coledite e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas supra renais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas.

MÉDICO - PEDIATRA: Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas Oftalmológicos: conjuntivite; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas de uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Síndrome da Criança Espancada.

MONITOR EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A inclusão escolar. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva. Direito à Diversidade. Convenção da Guatemala. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. Deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cuidar e Educar: Educar e cuidar Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância, relação unidade de educação e família; A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO: Nutrição básica: Conceitos, objetivos. Nutrientes: Conceitos, propriedades, funções, fontes, digestão, absorção, metabolismo, transporte e excreção; Guia Alimentar para a População Brasileira; Nutrição para: gestantes, lactentes, crianças, adolescentes e idosos. Fatores que influenciam o hábito alimentar: culturais, religiosos, sociais, econômicos e ambientais. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais. Avaliação Nutricional: Fatores determinantes do estado nutricional; indicadores antropométricos; instrumentos e equipamentos para avaliação nutricional. Técnica Dietética: Fundamentos da técnica dietética; estudo das características físicas, químicas, físico-químicas, biológicas, sensoriais e de digestibilidade de alimentos submetidos ao preparo; custos gerais da técnica dietética; tipos de cardápios e suas aplicações; Métodos de conservação de alimentos. Alimentação Coletiva: tendências do ovo cenário de alimentação; análise de mercado; planejamento físico-funcional de Unidades de alimentação e Nutrição (UAN): planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação; layout. Administração de UAN: conceitos, aplicações; o nutricionista como administrador; ciclo PDCA e suas aplicações. Gestão de UAN: Fluxogramas e organogramas; gestão de materiais; gestão de custos; gestão de qualidade; gestão de pessoas; marketing em Unidades de Alimentação e Nutrição;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ergonomia e saúde do trabalhador; alimentação do trabalhador. Controle de Qualidade dos Alimentos: Programa 5S; Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados, Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Certificado ISO. Dietoterapia: modificações da dieta para atendimento ao enfermo; cuidados nutricionais nas doenças do corpo humano; interação entre drogas e nutrientes; cuidados gerais na alergia e intolerância alimentar e nas doenças crônicas não transmissíveis. Sustentabilidade ambiental e o papel do nutricionista.

ODONTÓLOGO: Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Aspectos evolutivos de odontologia como prática social. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista - paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, inclusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia baseada em evidência científica. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados. Código de Ética e Legislação da profissão.

PROFESSOR I: Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social; A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação / Coordenação / Controle; Avaliação; A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico; Estrutura Funcional; Currículo; A Função e a Prática do Gestor a organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar; Tempos e Espaços Escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento; O Regimento Escolar, sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do conhecimento científico pela criança; Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Jogo e o Brincar; Prática Educativa; Parâmetros Curriculares Nacionais; Projetos Interdisciplinares; Temas transversais; Diretrizes e bases da educação na nova LDB; Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais; História e Cultura AfroBrasileira e Indígena; Legislação Educacional; História da Educação; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR II - ARTES: I. O início da modernidade na arte. Renascimento e Maneirismo: 1.1. Barroco e Rococó; 1.2. Neoclassicismo; 1.3. Romantismo; 1.4. Realismo; 1.5. Impressionismo; 1.6. Pós-Impressionismo 1.7. Gravura japonesa; 1.8. Simbolismo; II - A arte a partir do século XX: tradições e rupturas. As vanguardas históricas: Fauvismo; 2.1. Expressionismo; 2.2. Cubismo e arte africana; 2.3. Futurismo; 2.4. Dadaísmo e Surrealismo; 2.5. construtivismo e a vanguarda russa. 2.6. A convergência da arte com o design moderno: Art Nouveau, Art Deco e Bauhaus. 2.7. As vanguardas latino-americanas; III - Tendências artísticas no contemporâneo: Expressionismo Abstrato: 3.1. Pop Art, 3.2. Minimalismo e Arte Conceitual; 3.3. Grafite e História em Quadrinhos; 3.4. Happening e Performance; 3.5. Arte e Tecnologia; 3.6. Poesia Visual; IV - No campo da História da Arte Brasileira, na Amazônia e no Pará: das origens ao século XIX. Arte pré-histórica e primitiva no Brasil. 4.1. Arte colonial. 4.2. Barroco e Rococó; 4.3. Neoclassicismo e Ecletismo. 4.4. A Belle Époque na Amazônia; V - Modernismo e contemporaneidade no Brasil: antecedentes e desdobramentos do Modernismo. 5.1. A Antropofagia. O legado dos Salões e das Bienais. 5.2. Abstração, Concretismo e Neoconcretismo; 5.3. Arte e contracultura. Arte Conceitual e contracultura. 5.4. As tendências pós-modernas no Brasil; VI - Composição e o espaço-tempo necessário para o exercício visual (composição bi e tridimensional): 6.1. Elementos básicos do Alfabatismo Visual (ponto, linha, forma, cor, volume e textura). 6.2. Fundamentos sintáticos do alfabatismo visual (planos, equilíbrio, simetria e assimetria, unidade e variedade na composição); VII - Contexto histórico da fotografia como imagem técnica e inserção no contexto histórico da arte: 7.1. A Fotografia na arte contemporânea Mundial e Brasileira; VIII - Percursos do ensino de Arte no Brasil: 8.1. A necessidade do ensino da arte na educação formal e não formal. 8.2. Educação inclusiva em Artes Visuais. 8.3. Avaliação do aprendizado nas Artes Visuais. 8.4. O ensino da arte e a interculturalidade. 8.5. Práticas e metodologias de ensino e aprendizagem das Artes Visuais na educação formal. 8.6. Introdução aos conceitos de Cultura Visual.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função) Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.

PROFESSOR II - HISTÓRIA: HISTÓRIA GERAL: A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e sua manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações européias nesse continente;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As idéias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX.

PROFESSOR II - MATEMÁTICA: PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO: O Pedagogo e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer do pedagogo. O trabalho do pedagogo junto à família e à comunidade: limites e perspectivas. As relações de poder no espaço escolar. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Educação, trabalho e cidadania. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; planejamento escolar e o trabalho coletivo. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio político educacional brasileiro. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PSICÓLOGO: Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar. Ginecologia e psicossomática. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Resoluções 06/2019 e 09/2018. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde: Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. A ética do psicólogo no contexto da saúde. Código de ética profissional e de processamento disciplinar.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ANEXO III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregular e remover materiais sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas Braçai como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Unidade de lotação: Secretarias diversas.</p>	
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Atuar em atividades nas diversas áreas da organização exercendo tarefas de natureza operacional tais como: remoção e transporte de volumes, preparação, conservação e aplicação de massa asfáltica. Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes. Transportar e manusear equipamentos e materiais diversos, sob orientação. Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Realizar limpeza no local da obra e auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Aprender animais soltos em vias públicas como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc. lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação. Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador e outros. Efetuar e auxiliar nos serviços de preparo e conservação de jardins, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Realizar o plantio, replantio, des- brota, poda e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas. Cortar árvores segundo especificações e laudos. Requisitar material necessário ao trabalho. Recolher o lixo vegetal resultante de podas. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outro lo- gradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinhos e outros instrumentos visando melhorar o aspecto urbano do município. Auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Sinalizar a pista a ser asfaltada. Preparar a pista para receber a massa asfáltica, providenciando a limpeza, Tavgem e varrição da mesma. Auxiliar nos serviços de constru- ção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura. Aplicar a massa asfáltica e fazer correções na pista. Auxiliar em atividades relacionadas a trans- porte de matéria prima, limpezas gerais e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas. Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra. Assentar diferentes materiais. Revestir diferentes superfícies. Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estru- turas. Instalar moldura de portas, janelas e outros. Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado. Utilizar equipamen- tos de segurança individual. Obedecer às escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para execução de tarefas compatíveis compatíveis com sua habilidade. Zelar pela Guarda e conservação de materiais e equipamentos da unidade.</p>	
OPERADOR DE MÁQUINAS	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1604,71.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.</p>	
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1573,25.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - executar tarefas de alvenaria e acabamento relativas a edificações; executar obras de acabamento, pavimentação (meio fio), pontes e outros no perímetro rural e urbano; zelar pela limpeza do trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança do trabalho; comunicar ao chefe imediato, fatos ocorridos durante as atividades que não sejam condizentes com as leis morais e bons costumes; fazer curso de aperfeiçoamento quando solicitado pela administração; serviços de pedreiro; executar trabalho de construções civis e reforma; executar atividades afins e correlatas.</p>	
OFICIAL ELETRICISTA	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1573,25.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Delimitar o serviço a ser efetuado, conferindo plantas, esquemas e especificações. Proceder à instalação de fios, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequadas. Testar instalações elétricas, constatando seu bom funcionamento. Testar os circuitos da instalação, utilizando-se de equipamentos eletro-eletrônicos adequados, identificando defeitos, substituindo peças e componentes defeituosos ou partes danificadas. Testar equipamentos elétricos reparados ou por ocasião de sua aquisição a fim de assegurar seu perfeito estado de funcionamento.</p>	
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1397,00.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Atendimento ao público externo e interno. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Correspondências Oficiais. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública. Competências dos poderes: legislativo, executivo e judiciário. Estruturas administrativas e organizacionais: organograma e fluxograma. Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário. Controle de estoques: função e previsão: Administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos,</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



organização e administração de arquivos, técnicas modernas.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1994,63.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Executar atividades rotineiras de apoio administrativo na unidade onde atua. Executar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos, publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos coletando dados em arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter informações necessárias a relatórios e outros documentos atendendo a necessidades administrativas. Preparar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos atendendo a necessidades administrativas. Encaminhar processos e redigir informações de rotina. Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação ou orientando o para outros setores. Atender a ligações telefônicas internas e externas, executar ligações interurbanas por solicitação superior e transmitir recados. Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos. Operar equipamento eletrônico ou máquinas eletroeletrônicas que sejam instrumentos para o trabalho realizado no órgão onde atua. Redigir cartas, ofícios, despachos, memorandos e outros documentos de controle administrativo. Receber, conferir e distribuir documentos e correspondências em sua unidade de trabalho. Efetuar cálculos e conferência de tabela, quadros, relatórios, fichas e outros documentos. Executar atividades de arquivamento, de acordo com orientação superior e seguindo procedimentos estabelecidos. Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.</p>	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Auxiliar em Enfermagem e registro no COREN
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Proceder o preparo paciente para consulta médica, conforme orientação específica; Realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; Realizar curativos e suturas conforme técnicas específicas em municípios que procuram pela Unidade; Executar a aplicação de vacinas periódicas, realizando as devidas anotações, em cartão de vacina, de acordo com os critérios estabelecidos; Atender pacientes que procurem pela Unidade, preenchendo sua ficha médica e posterior encaminhamento ao médico; Utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência e emergência; Acompanhar pacientes em transferências entre unidades de saúde, dentro ou fora do município; Monitorar, mediante supervisão técnica, pacientes em regime de internação na unidade; Efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade, mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessário; Esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; Acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da Unidade; Realizar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; Arquivar prontuários de pacientes atendidos na Unidade, conforme rotina específica, procedendo-se a consulta quando necessário; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.</p>	
AUXILIAR DE SAÚDE	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Auxiliar na prestação de cuidados ao utente, de acordo com as orientações do enfermeiro. Auxilia o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente na realização de tratamento de feridas e úlceras, antes ou após uma intervenção cirúrgica; Auxiliar nas tarefas de alimentação e de hidratação do utente, nomeadamente na reparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares, e, no caso de doentes incapacitados, alimentá-lo; executar tarefas que impliquem intervenção imediata e simultânea no alerta ao profissional de saúde; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda tanto total como parcial, de acordo com as orientações do profissional de saúde. Assegurar a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares, garantindo o manuseamento e transporte adequado dos mesmos de acordo com procedimentos definidos. Assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades e serviços de saúde. Encaminhar os contatos telefônicos de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; Encaminhar o utente, familiar e/ou cuidador, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos. Auxiliar o profissional de saúde na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos.</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ENCARREGADO DE BIBLIOTECA	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.215,00
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes, técnicos e alunos; operar equipamentos escolares (recursos audiovisuais); orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
INSPECTOR DE ALUNOS	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar. Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo. Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Efetua comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1424,95.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Técnico em Enfermagem e registro no COREN
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho, organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas, Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participam das campanhas de vacinação e orientação à saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados.</p>	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio e Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consigafazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; - Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

VENCIMENTOS: R\$ 3473,80.

REGIME JURÍDICO: Estatutário

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psico-sociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade. Descrição Detalhada: Executar programas de trabalhos comunitários; elaborar Projetos específicos nas áreas de Serviço Social de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisas visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e a sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; assessorar em assuntos e problemas ligados à assistência social no município; elaborar e viabilizar a política social de instituição com a participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO UBS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTOS: 3278,80.

REGIME JURÍDICO: Estatutário

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem os pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material em salas de operações; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento dos pacientes; Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem; Controlar o serviço de alimentação e rouparia; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; Acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTOS: R\$ 2739,07.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Controlar o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais. Analisar produtos farmacêuticos; Participar conforme política interna da instituição de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento quando convocado; Participar da elaboração de protocolos de padronização de medicamentos, elabora lista de compras e participar de comissões; Trabalha segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas.</p>	
FISIOTERAPEUTA	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2849,72.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>	
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 6677,46.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina e registro no CRM
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e, o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.</p>	
MÉDICO - PEDIATRA	
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 6168,94.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, registro no CRM e especialização em pediatria
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de Pediatria, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores</p>	
MONITOR EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1287,54.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Curso de Normal Superior ou de Magistério a nível médio ou de Educação Infantil a nível médio; e curso de Educação Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Dar atenção individualizada ao educando para o desenvolvimento da sua autonomia no contexto social onde está inserido, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), nas interações com os outros, promovendo o bem-estar no ambiente escolar; Auxiliar a criança, jovem e adulto com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como, a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Atender peculiarmente a cada aluno lhe oportunizando o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula; Contribuir com o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas salas comuns do ensino regular. g) Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras); h) Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino- aprendizagem viabilizando sua plena inserção em sala de aula; i) Auxiliar o professor nas atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos; Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças, jovens e adultos criando oportunidade de igualdade com seus pares; k) Acompanhar as adaptações e adequações das atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças, jovens e adultos sob sua monitoria; Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas observando a assiduidade e pontualidade; Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionadas pela escola ou Secretaria da Educação; q) Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1956,14.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN, mínima de 120 horas

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; Aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; Articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; laborar capacitações para manipuladores de alimentos; Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; Capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; Acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada; Realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; Executar outras atividades afins e correlatas.

ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 4070,12.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxilofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

PROFESSOR I

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2019,74.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>	
<p>PROFESSOR II - ARTES</p>	
<p>CARGA HORÁRIA: Hora-aula</p>	<p>VENCIMENTOS: R\$ 24,18 hora/aula.</p>
<p>REGIME JURÍDICO: Estatutário</p>	<p>PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior e Pós-graduação em Artes</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola com a família e com a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; e Buscar seu constante aperfeiçoamento profissional, através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízos de suas funções.</p>	
<p>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	
<p>CARGA HORÁRIA: Hora-aula</p>	<p>VENCIMENTOS: R\$ 24,18 hora/aula.</p>
<p>REGIME JURÍDICO: Estatutário</p>	<p>PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Educação Física</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola com a família e com a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; e Buscar seu constante aperfeiçoamento profissional, através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízos de suas funções.</p>	
<p>PROFESSOR II - HISTÓRIA</p>	
<p>CARGA HORÁRIA: Hora-aula</p>	<p>VENCIMENTOS: R\$ 24,18 hora/aula</p>
<p>REGIME JURÍDICO: Estatutário</p>	<p>PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em História</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola com a família e com a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; e Buscar seu constante aperfeiçoamento profissional, através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízos de suas funções.</p>	
<p>PROFESSOR II - MATEMÁTICA</p>	
<p>CARGA HORÁRIA: Hora-aula</p>	<p>VENCIMENTOS: R\$ 24,18 hora/aula.</p>
<p>REGIME JURÍDICO: Estatutário</p>	<p>PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Matemática</p>
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola com a família e com a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; e Buscar seu constante aperfeiçoamento profissional, através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízos de suas funções.</p>	
<p>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



CARGA HORÁRIA: 24 horas	VENCIMENTOS: R\$ 1956,14.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Pedagogia
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Participar da construção, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar da execução do Plano Escolar, juntamente com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Orientar pedagogicamente os professores, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da Unidade Escolar, consideradas as suas modalidades de ensino e turnos de funcionamento; Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando a interdisciplinaridade; Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento; Estimular, articular e orientar os projetos da unidade escolar, acompanhando o seu desenvolvimento dentro ou fora da sala de aula; Organizar, com o Diretor da unidade escolar, as reuniões pedagógicas; Acompanhar e avaliar, junto com os professores, o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; Atuar, junto com a equipe escolar, em casos de educando que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, detectadas pelos professores, orientando decisões que proporcionem superação das dificuldades, fazendo os encaminhamentos adequados; Participar, juntamente com a equipe escolar, de ações que definam e elaborem propostas para o processo de formação permanente dos educadores, nos horários de trabalho coletivo; Garantir registros do processo pedagógico, em sala de aula, pelos docentes e em atividades coletivas da unidade escolar; Promover a integração do corpo docente entre si, com a equipe diretora e comunidade, em torno dos objetivos da proposta pedagógica da escola; Subsidiar o corpo docente aos eixos de trabalho e as questões didático-pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados; Acompanhar e avaliar a prática docente, diagnosticando os pontos divergentes com a proposta pedagógica da unidade escolar e estabelecendo dinâmicas de saneamento; Promover o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, da atualização constante e da promoção de momentos de integração entre todos os membros da equipe escolar; Realizar um trabalho integrado com a Orientação Educacional e Direção da Escola, a partir do planejamento, através de contato permanente e avaliação constante; Manter contato permanente com o pessoal administrativo e operacional, para troca de informações, realizando um trabalho na busca da melhoria de qualidade de ensino; Participar da programação de atividades que promovam a integração escola família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área de supervisão pedagógica, procurando manter-se atualizado.</p>	
PSICÓLOGO	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	VENCIMENTOS: R\$ 3273,45 .
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP
<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sumária - Executar atividades no campo da psicologia, dentro do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; Realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; Organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; Buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; Realizar perícias e elaborar pareceres; Realizar pesquisas e desenvolver metodologias novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; Manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>	
MOTORISTA	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.484,62.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental e CNH D
Incluem-se atividades de condução de veículos leves e pesados, conservação dos respectivos.	
CANTINEIRO	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.215,00.
REGIME JURÍDICO: Estatutário	PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental
<p>Execução de atividade de conservação, limpeza e manutenção de ambientes e prédios públicos escolares; Carregar, descarregar e transportar materiais; Execução de serviços de preparação. Execução de serviços</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CASA GRANDE - MG

EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



auxiliares existentes ou a serem criados a qualquer tempo; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Prefeitura, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASA GRANDE - MG
EDITAL 001/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023



ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS n° _____ (n° do NIS) e da Carteira de Identidade n° _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF n° _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal n° 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO N° 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
- II. família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- III. domicílio: local que serve de moradia à família;
- IV. responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:
 - a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou
 - b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;
- V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;
- VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
 - a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
 - b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei n° 8.742, de 1993;
 - c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
 - d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania.
- VII. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

- I. a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e
- II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data:

Assinatura